



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 16, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Decreta ponto facultativo no carnaval.

O Prefeito de Trajano de Moraes, **RODRIGO FREIRE VIANA**, no uso de suas atribuições constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 28 de fevereiro de 2022 (segunda-feira de carnaval) e no dia 02 de março de 2022 (quarta-feira de cinzas), não havendo expediente nos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município de Trajano de Moraes.

Parágrafo único. O expediente será normal nas repartições cujas atividades forem essenciais à prestação dos serviços públicos imediatos ou emergenciais à população, devendo a chefia de cada unidade elaborar escala de servidores de modo suficiente a garantir a não interrupção dessas atividades.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Trajano de Moraes, 31 de janeiro de 2022.

RODRIGO FREIRE VIANA
Prefeito